Lei n. 005/2001 Matrinchã-Go., 08 de Março de 2001.

"CRIA LOTEAMENTO E CARACTERIZA NÚMERO DE RUAS NA CIDADE DE MATRINCHÃ E DÄ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal de Matrinchã sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criado dentro do Perímetro Urbano da cidade de Matrinchã, o loteamento compreendido pôr "Conjunto Habitacional Odilon Roriz", com os seguintes limites e confrontações: Começa a descrição no marco número 1, na divisa de Paulo César Roriz e Antônio Cecílio Sobrinho, daí com rumo de 08º 44' 20'' ne e uma distância de 180,21m até o marco número 2; na divisa da cidade de Matrinchã e Paulo César Roriz; daí com rumo de 82º 51'45'' nw e uma distância de 117,01 m até o marco número 3; daí com rumo de 08º44'20'' sw er uma distância de 161,67 m até o marco número 4; daí com rumo de 88º 10'40'' nw e uma distância de 119,01 m até o marco número 1; ponto de partida desta descrição.

Art. 2º - Fica caracterizado com os seguintes números as ruas que não tiverem seqüência da ruas antiga, sendo rua 01,02,03 e 04.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ä 23 de fevereiro de 2.001, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 08 dias do mês de Março de 2001.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal